



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 19 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 370/2025

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.263.71330 (Dep. Estadual Rogério Santos) - Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025), conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

Os referidos recursos serão destinados à aquisição de equipamentos, sendo direcionada à compra de geradores de energia para instalação nas Unidades de Saúde deste município (expediente interno em anexo).

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 064 /2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.07 – Investimentos**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	02.801.0367	150.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.263.71330 (Dep. Estadual Rogério Santos) - Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal



Ofício 1.056/2025

De: Josiane S. - DESAU

Para: Elisangela Cristina Formenton Dos Anjos

Data: 21/07/2025 às 11:19:58

Setores envolvidos:

DESAU, DESAU - DIR

Solicitação de Abertura de Ficha Orçamentária – Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.263.71330.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
A/C: Elisangela Cristina Formenton dos Anjos

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, solicitar a abertura de ficha orçamentária específica para a execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.263.71330, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), indicada pelo Parlamentar Rogério Santos, destinada à aquisição de equipamentos, sendo direcionada à compra de geradores de energia para instalação nas Unidades de Saúde deste município.

Essa aquisição tem como objetivo garantir a continuidade dos atendimentos, assegurar a segurança dos pacientes e preservar vacinas e medicamentos que exigem refrigeração, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica da rede pública.

A queda de energia elétrica, infelizmente, é uma realidade que pode ocorrer a qualquer momento, comprometendo não apenas o atendimento à população, mas também colocando em risco vacinas, insulininas e outros medicamentos termolábeis. A perda desses insumos representa não apenas um prejuízo financeiro expressivo, mas também pode acarretar a interrupção de tratamentos, falhas em campanhas de imunização e, sobretudo, risco direto à saúde da população.

Além disso, muitas unidades realizam atendimentos e procedimentos que dependem de equipamentos elétricos. Sem energia, esses serviços são paralisados, impactando especialmente os pacientes mais vulneráveis. O gerador, nesse contexto, garante o funcionamento ininterrupto da Unidade e reforça a segurança de pacientes e profissionais.

Investir em um gerador é, portanto, uma ação preventiva, eficiente e responsável, que preserva recursos públicos, protege vidas e assegura o bom funcionamento do SUS no município.

A referida emenda foi aprovada para o exercício de 2025, conforme disposto na Resolução SS nº 126, de 8 de julho de 2025, que trata da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em consonância com o Programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, decorrentes de Transferências Impositivas, voltado ao financiamento de ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade (documento anexo).

Dessa forma, solicitamos a abertura da ficha orçamentária no bloco de Investimento - Atenção Básica, a fim de viabilizar o posterior empenho e execução da despesa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dirce Lauto Guimarães Oliveira
Diretora Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Avenida Amélia Colombo Dias, 469 - Centro
Telefone: (16) 920015143
E-mail: dirce.adm@americobrasiliense.sp.gov.br

Anexos:

Resolucao_SS_126_de_08_07_25.pdf
Sem_papel_Governo_do_Estado_de_Sao_Paulo.pdf





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 126, DE 8 DE JULHO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 5125 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, decorrentes de Transferências Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, referem-se as Transferências Impositivas 2025 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Impositivas de 2025, conforme Anexos I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.059.71425	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
2	2025.030.71735	ALTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	300.000,00
3	2025.256.71348	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
4	2025.256.71349	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
5	2025.060.71819	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	204.000,00
6	2025.263.71330	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	150.000,00
7	2025.272.71909	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
8	2025.071.71569	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
9	2025.014.71734	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
10	2025.040.72094	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
11	2025.040.71881	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
12	2025.274.71713	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	250.000,00
13	2025.274.71715	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
14	2025.010.71291	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
15	2025.062.72078	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
16	2025.089.71283	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	200.000,00

17	2025.292.71936	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	323.000,00
18	2025.059.71424	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
19	2025.078.71552	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
20	2025.057.71693	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
21	2025.325.71806	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	350.000,00
22	2025.018.71637	CAIUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	100.000,00
23	2025.020.71580	CAJObI	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
24	2025.256.71344	CANITAR	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
25	2025.325.71792	CAPÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
26	2025.040.71882	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
27	2025.060.71820	DOIS CÓRREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
28	2025.325.71803	DOLCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
29	2025.280.71630	DOLCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	250.000,00
30	2025.284.71783	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	300.000,00
31	2025.078.71553	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
32	2025.256.71435	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	159.200,00
33	2025.040.71884	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
34	2025.271.71988	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	300.000,00
35	2025.282.67351	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
36	2025.325.71808	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	140.000,00
37	2025.089.71298	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	150.000,00
38	2025.274.71716	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
39	2025.021.71137	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	350.000,00
40	2025.268.71449	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
41	2025.033.71958	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americotribrasilense.1doc.com.br/verificacao/207D-BA3A-DF70-0382> e informe o código 207D-BA3A-DF70-0382

42	2025.325.71802	ITABERÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	150.000,00
43	2025.269.72188	ITAPECERICA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	170.000,00
44	2025.284.71839	ITATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
45	2025.021.71127	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	170.000,00
46	2025.065.71230	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	300.000,00
47	2025.072.71859	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	120.000,00
48	2025.083.71316	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	1.000.000,00
49	2025.289.71214	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	250.000,00
50	2025.256.71434	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
51	2025.271.71984	JUNDIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	250.000,00
52	2025.257.64114	JUNQUEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
53	2025.279.71225	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	183.139,00
54	2025.040.72089	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
55	2025.067.71309	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
56	2025.256.71343	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
57	2025.265.71929	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	500.000,00
58	2025.288.71656	MESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	250.000,00
59	2025.050.71624	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
60	2025.019.71273	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
61	2025.269.72186	OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
62	2025.325.71790	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	500.000,00
63	2025.263.71328	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	500.000,00
64	2025.275.68366	PAULÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
65	2025.256.71433	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
66	2025.072.71856	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/207D-BA3A-DF70-0382> e informe o código 207D-BA3A-DF70-0382

67	2025.041.72169	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
68	2025.030.71725	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	400.000,00
69	2025.056.71650	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	185.000,00
70	2025.256.71346	PROMISSÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
71	2025.265.71928	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	500.000,00
72	2025.325.71807	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
73	2025.265.71931	RIBEIRÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	200.000,00
74	2025.325.71801	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
75	2025.078.71554	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
76	2025.325.71804	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
77	2025.272.71889	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	250.000,00
78	2025.278.72021	RIBEIRÃO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	500.000,00
79	2025.075.71295	RIBEIRÃO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	500.000,00
80	2025.325.71810	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
81	2025.269.72184	SALESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	125.000,00
82	2025.060.71821	SANDOVALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	500.000,00
83	2025.019.71274	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
84	2025.288.71563	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	250.000,00
85	2025.256.71345	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
86	2025.290.71288	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	350.000,00
87	2025.284.71222	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	1.300.000,00
88	2025.259.72029	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
89	2025.263.71329	SÃO JOÃO DO PAU DALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	150.000,00
90	2025.323.71745	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	180.000,00
91	2025.256.71347	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	115.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/207D-BA3A-DF70-0382> e informe o código 207D-BA3A-DF70-0382

92	2025.055.71895	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	200.000,00
93	2025.277.71369	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	250.000,00
94	2025.279.71266	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
95	2025.282.72032	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
96	2025.072.71854	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	260.000,00
97	2025.072.71855	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	480.000,00
98	2025.286.71757	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	200.000,00
99	2025.286.71830	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	100.000,00
100	2025.325.71799	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
101	2025.270.71686	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	1.000.000,00
102	2025.052.71352	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
103	2025.083.71317	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	500.000,00
104	2025.057.71695	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
105	2025.282.72036	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	INVESTIMENTO	100.000,00
106	2025.014.71733	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
107	2025.030.71728	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
108	2025.033.71959	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
109	2025.020.71953	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
110	2025.277.71367	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	800.000,00
111	2025.018.71641	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	150.000,00
112	2025.272.71891	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	200.000,00
113	2025.075.71256	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
114	2025.014.71732	VISTA ALEGRE DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	CUSTEIO	100.000,00
TOTAL ---->					25.914.339,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Visualizar Dados da Emenda

X

Dados da emenda**Nome do Parlamentar:****Rogério Santos****Nº da Emenda:****2025.263.71330****CNPJ do beneficiário:**

43.976.166/0001-50

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Município:

AMÉRICO BRASILIENSE

Objeto:

Aquisição de Equipamentos

Secretaria:

SECRETARIA DA SAÚDE

Situação:

Resolução para Repasse Fundo a Fundo - DOE - 07/05/2025 às 10:57

Valor (R\$):

150.000,00

Tipo:

Emenda LOA

X Fechar

Emenda

2025.263.71330 Emenda LOA



+ Folha capa emenda

+ Análise de Admissibilidade

+ Arquivo(s) anexado(s) à demanda

**Fluxo da Demanda**

Estado Atual

Resolução para Repasse Fundo a Fundo - DOE

Nenhuma ação disponível para o documento.

 Você não possui permissão para Retornar Estado.
Entre em contato com seu Responsável para que ele execute esta ação

Resumo

Visualizar Dados da Emenda

Dados da emenda**Nome do Parlamentar:****Rogério Santos****Nº da Emenda:****2025.263.71330****CNPJ do beneficiário:**

43.976.166/0001-50

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Município:

AMÉRICO BRASILIENSE

Objeto:

Aquisição de Equipamentos

Secretaria:

SECRETARIA DA SAÚDE

Situação:

Resolução para Repasse Fundo a Fundo - DOE - 07/05/2025 às 10:57

Valor (R\$):

150.000,00

Tipo:

Emenda LOA

11:17:2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 207D-BA3A-DF70-0382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 24/07/2025 14:14:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/207D-BA3A-DF70-0382>